



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0004659-94.2015.4.01.8008

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2014 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA **GARVIL & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação da Portaria N. 10-94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF nº 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado a empresa **GARVIL & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 18.484.065/0001-15, denominado **LOCADOR**, com sede na Avenida Vinte e Um nº 1.095, sala 01, Centro, Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-12, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Maurício Garvil, CPF/MF nº [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: em virtude da cessão das cotas da Sócia Cristina Garvil e consequente alteração do sócio administrador da empresa **GARVIL & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme documento id.0227161, o Sr. Maurício Garvil, devidamente qualificado no preâmbulo, passa a figurar como representante legal da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: tendo em vista a alteração promovida pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o preâmbulo do contrato passa a vigor nos seguintes termos:

"A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação da Portaria N. 10-94-DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF nº 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA e de outro lado a empresa **GARVIL & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 18.484.065/0001-15, com sede na Avenida Vinte e Um nº 1.095, sala 01, Centro, Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-12, neste ato representada pelo Seu Sócio-Gerente, Senhor Maurício Garvil, CPF/MF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO, observando os autos do processo administrativo nº 0004659-94.2015.4.01.8008, com fundamento na Lei nº 8.666/93, especialmente no art. 62, §3º, e na Lei nº 8.245/91, conforme Dispensa de Licitação nº 175/2014, nos termos do art. 24, inciso X, c/c o art. 54, § 2º da mencionada Lei nº 8.666/93, e mediante cláusulas e condições:"

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
**Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

Maurício Garvil
GARVIL & RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 16/03/2023, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Garvil, Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244702** e o código CRC **F1DE2341**.